



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

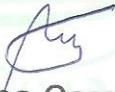
LEI Nº. 1057 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

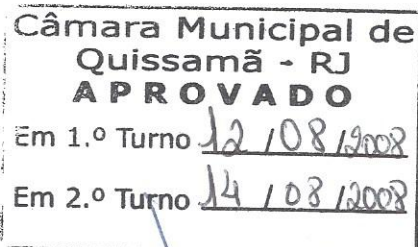
Fixa o subsídio dos Secretários Municipais, Procurador Geral para o mandato de 2009/2012 de acordo com artigo 22 §1º da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ decreta e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador Geral para o mandato de 2009/2012 será de R\$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).
- Art. 2º - Os valores especificados serão reajustados na mesma data e no mesmo índice em que for concedido o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.
- Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de AGOSTO de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 22 08 2008

Edição 6615

Ass.: 

Rosemeri de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207